EDITAL Nº 014/2024-PGM

A professora Drª Maria de Fátima Pires da Silva Machado, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA;

considerando os critérios para seleção de candidatos, aprovados pela Resolução nº 061/2019-PGM;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estão abertas as inscrições ao **Processo Extraordinário de Seleção de Candidatura ao Curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para **ingresso no ano de 2025**.

- Os candidatos, quando selecionados, serão admitidos na área de concentração em Genética e Melhoramento e direcionados ao ensino e à pesquisa nas linhas de pesquisa em Genética Vegetal, Genética Quantitativa e Melhoramento Vegetal, Genética Molecular e de Microorganismos e Genética Animal.

2º - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- No momento de efetivação de sua primeira matrícula, ser portador de diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior nos cursos de Engenharia Agronômica, Zootecnia, Ciências Biológicas ou Biotecnologia.
- Profissionais de áreas afins podem solicitar sua inscrição em caráter condicional, sendo analisada, caso a caso, pela Coordenação do PGM.
- Não serão admitidos diplomados em cursos de curta duração.
- Os candidatos com curso concluído, mas que ainda não possuem o diploma de graduação, poderão realizar a inscrição ao processo de seleção e efetivar a matrícula provisória no Curso de Mestrado, a qual ficará condicionada à apresentação do referido diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula inicial.
- Só serão aceitos candidatos que tenham condições expressas de dedicação integral ao curso pretendido.

3º - Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o ingresso de alunos no curso de Mestrado, não havendo a destinação de vaga específica a algum dos professores orientadores.

- As vagas são oferecidas com expectativa de bolsas de estudo da CAPES, do CNPq e da Fundação Araucária.
- Será dada a prioridade em 10% (dez por cento) do número de vagas especificamente para o atendimento às pessoas com deficiência. Para tanto, os candidatos que pleitearem estas vagas deverão estar enquadrados na legislação vigente e preencher os documentos pertinentes.

4º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes documentos, dos quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento:

- Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM - Resolução nº 027/2022-CEP (www.pgm.uem.br/documento/files/16678226527407_regulamento_stricto_sensu_uem_2022.pdf);
- Critérios para Seleção de Candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PGM (www.pgm.uem.br/documento/files/15729603795956_re2019_061.pdf); e
- Regulamento do PGM em vigor (www.pgm.uem.br/documento/files/15483494640039_resolucao_066__proc_679_02__regulamento_do_pgm.pdf).

5º - A Coordenação do PGM analisará as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, fundamentada na Lei Estadual nº 19.695/2018 e no Decreto nº 6.135/2007, e deliberará quanto à concessão da referida isenção dentro do prazo estabelecido no item 17º deste Edital.

- Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o candidato que comprovar:
  i. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  ii. Ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Estadual nº 19.695/2018 e Decreto nº 6.135/2007.
- A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no endereço: www.pgm.uem.br/formulario.
- O requerimento de isenção deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: sec-pgm@uem.br, impreterivelmente, até 23h59min da data final para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, estabelecida no item 16º deste Edital **(dia 08 de janeiro de 2025),** acompanhado dos seguintes documentos:
  i. "Folha Resumo do Cadastro Único" atualizada;
  ii. Cópias do RG, do CPF e do NIS (Número de Identificação Social);
  iii. Cópia do diploma do curso superior, ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando); e
- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído deste Processo de Seleção, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

6º - A inscrição deverá ser apresentada à Secretaria do PGM, dentro do prazo estabelecido no item 16º deste Edital, mediante o cumprimento total dos seguintes procedimentos:

- Preenchimento completo e exclusivamente pela Internet dos formulários eletrônicos disponíveis no **Sistema de Inscrições Online**, disponibilizado ao Curso de Mestrado.

- Preenchimento completo da **Ficha de Inscrição Complementar**, disponível no referido **Sistema de Inscrições Online**.
- Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a ser efetuado somente por meio de boleto bancário emitido no **Sistema de Inscrições Online** e quitado na rede bancária ou em lotéricas.
- Confirmação da inscrição, por meio da entrega dos documentos abaixo relacionados, que deve ser feita exclusivamente para o e-mail: sec-pgm@uem.br, impreterivelmente, até 23h59min da data final para inscrição, estabelecida no item 16º deste **Edital (dia 31 de janeiro de 2025).** Arquivos de grande tamanho poderão ser compartilhados por meio das ferramentas de armazenamento (Dropbox, Google Drive ou OneDrive).
- Todos os documentos deverão estar em formato PDF e nomeados de acordo com as descrições (em negrito) abaixo apresentadas neste item do Edital.
- Após o envio da documentação, o candidato receberá e-mail confirmando a efetivação da entrega da inscrição. O candidato será responsável por acompanhar esta confirmação.
- Para o candidato selecionado será obrigatória a apresentação de cópias impressas dos documentos no momento de confirmação de matrícula, acompanhados dos seus originais para verificação de autenticidade.
- Os documentos necessários à inscrição do candidato são:
  i. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto 3x4 recente;
  ii. **Ficha de inscrição complement**A professora Drª Maria de Fátima Pires da Silva Machado, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ar** devidamente preenchida e assinada;
  iii. **Documentos pessoais**: certidão de nascimento (ou casamento) RG, CPF e título de eleitor;
  iv. **Diploma do curso superior**, ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando);
  v. **Histórico escolar** do curso superior;
  vi. **Currículo** atualizado, extraído da plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
  vii. **Certificados** e demais comprovantes das atividades relacionadas no Currículo;
  viii. **Laudos** caracterizadores de deficiência (somente para candidatos às vagas priorizadas para pessoas com deficiência);
  ix. **Autodeclaração** para pessoa com deficiência, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente edital (somente para candidatos às vagas priorizadas para pessoas com deficiência);
  x. **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00; e
  xi. **Comprovante de Inscrição**, gerado no **Sistema de Inscrições Online**.

7º - A Coordenação do PGM analisará as inscrições recebidas, fundamentada nos itens 2º e 6º do presente edital e no Regulamento do PGM em vigor, e deliberará quanto à homologação ou não das inscrições, dentro do prazo estabelecido no item 16º deste Edital.

8º - A Coordenação do PGM analisará as inscrições recebidas e destinadas às vagas priorizadas para pessoas com deficiência, fundamentada nos itens 2º e 6º do presente edital, no Regulamento do PGM em vigor, no Decreto nº 5.296/2004 e nas Leis Federais nº

12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 14.126/2021, e deliberará quanto à homologação ou não das inscrições, dentro do prazo estabelecido no item 16º deste Edital.

- A deficiência do candidato deverá ser comprovada por meio da apresentação de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).
- Os laudos caracterizadores de deficiência serão analisados pela Coordenação do PGM, com fundamento na sua consistência em relação à deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

9º - Após a homologação das inscrições dos candidatos, o Conselho Acadêmico nomeará os membros da Comissão de Seleção.

10º - Os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições serão submetidos a um processo de seleção, comum ao curso de Mestrado, composto por até 03 (três) fases de avaliação:

- Coeficiente de Rendimento (CR)
- Currículo (CV)

11º - O Coeficiente de Rendimento (CR) consistirá na avaliação das notas e/ou conceitos obtidos pelo candidato em cursos de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, e comprovados em histórico escolar, que apresentem o reconhecimento do curso pelo Ministério de Educação do Brasil.

- O Coeficiente de Rendimento terá caráter classificatório e será apurado de acordo com a metodologia apresentada no Anexo II do presente edital, sendo avaliado com nota de 0,00 a 10,00.

12º - A avaliação do Currículo (CV) consistirá no resultado da análise do conjunto da experiência profissional, da participação acadêmica e da produção intelectual, apresentado no currículo do candidato, extraído da plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) e contemplado nas áreas afins à Genética e Melhoramento.

- A avaliação do Currículo terá caráter classificatório e será realizada a partir da análise das atividades de experiência profissional, de formação acadêmica e de produção intelectual, que forem devidamente comprovadas por meio da documentação juntada ao pedido de inscrição, relacionadas às atividades constantes no Currículo do candidato, conforme critérios e pontuação constantes na metodologia estabelecida no Anexo III do presente edital.
- Para a avaliação de currículo a contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será convertida em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

13º - A pontuação final do candidato no processo de seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas alcançadas em cada uma das fases de avaliação.

- Para o curso de Mestrado a nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das avaliações aplicadas, sendo atribuídos os seguintes pesos:
  - Coeficiente de Rendimento (CR) - peso = 6,00; e
  - Currículo (CV) - peso = 4,00;

14º - Os candidatos serão classificados no processo de seleção, de acordo com suas inscrição no Curso de Mestrado, por meio da pontuação obtida, respeitando-se sua ordem decrescente, e observando-se, para o desempate, os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I. Candidato com maior pontuação de Coeficiente de Rendimento (CR);

II. Candidato com maior pontuação de Currículo (CV);

III. Na ausência de candidatos classificados para as vagas priorizadas para pessoas com deficiência, as referidas vagas poderão ser ocupadas por outros candidatos classificados.

- Na ocorrência de vagas não preenchidas na respectiva data de matrícula, será permitida a matrícula de candidatos classificados além do limite de vagas, desde que haja manifestação favorável do possível orientador.

15º - O Conselho Acadêmico do PGM homologará a relação dos candidatos aprovados no processo de seleção dos Cursos de Mestrado, levando-se em consideração a classificação obtida no processo de seleção e a manifestação dos possíveis orientadores sobre a aceitação de seus respectivos candidatos, respeitando-se as preferências do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição.

16º - O Cronograma a ser cumprido pelo Processo de Seleção de Candidaturas será o seguinte:

- Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/01/2025;
- Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição 13/01/2025;
- Confirmação de inscrição de candidatura até o dia 31/01/2025;
- Divulgação da homologação das inscrições 04/02/2025;
- Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção 04/02/2025;
- Período recursal até o dia 10/02/2025;
- Divulgação dos resultados finais 17/02/2025;
- Período recursal até o dia 20/02/2025.

17º - Caberá pedido de impugnação ao presente edital e ao edital de publicação da nomeação dos membros da Comissão de Seleção.

- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Conselho Acadêmico do PGM no prazo estabelecido no item 16º deste edital, junto ao Sistema e-Protocolo / Paraná, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria do PGM.
- O Conselho Acadêmico deverá analisar o pedido no prazo de até três dias úteis, após decorrido o período recursal.

18º - Caberá pedido de reconsideração ao edital com o resultado da homologação das inscrições e ao resultado de cada uma das fases de avaliação.

- O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Comissão de Seleção no prazo estabelecido no item 16º deste edital, junto ao Sistema e-Protocolo / Paraná, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria do PGM.
- O pedido de reconsideração deverá indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado e não cabendo recurso à instância superior.
- A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido no prazo de até três dias úteis, após decorrido o período recursal.

20º - Disposições gerais:

- O PGM não enviará correspondência ao candidato informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, via internet, os editais e informações divulgados pelo Programa.

- A divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição, da homologação das inscrições e dos resultado final será feita por meio de edital que será publicado no website do PGM (www.pgm.uem.br/resultado).
- O PGM não se responsabilizará por inscrições não concluídas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação (Internet), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- Não haverá devolução de taxa de inscrição ao candidato que não tiver sua inscrição homologada ou aprovada.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PGM.
- Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (44) 3011-8900, nos horários das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: sec-pgm@uem.br.

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

Profª Drª Maria de Fátima Pires a Silva Machado

Coordenadora do PGM